



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barra do Rocha

1

Segunda-feira • 25 de Novembro de 2019 • Ano • Nº 2445

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Barra do Rocha publica:**

- **Despacho Administrativo – Resposta a Ofício - Posicionamento da Administração Municipal – Requerimento da Empresa – Notificação Extrajudicial Nº 057/2019 – Abertura de Processo Administrativo – Inadimplência Contratual – Contrato Administrativo Nº 133/2019 - Base Medical Distribuidora de Medicamentos Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
PROCURADORIA JURÍDICA  
CNPJ: 14.234.850/0001-69

Barra do Rocha (BA.) 25 de Novembro de 2019

**A**

**BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

**REF. DESPACHO ADMINISTRATIVO –RESPOSTA A OFÍCIO - POSICIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – REQUERIMENTO DA EMPRESA – NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 057/2019 – ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019.**

Prezados (as),

Acusamos nesta data o recebimento, por via de e-mail, da resposta desta empresa acerca da **Notificação Extrajudicial de nº 057/2019**, sendo que, após análise dos fundamentos contidos no aludido documento, essa administração apresenta o seguinte posicionamento.

1. Em primeiro lugar a resposta enviada por essa empresa não está acompanhada de qualquer documento que possa vir a comprovar os fundamentos fáticos sustentados pela empresa notificada;
2. A abertura de PROCESSO ADMINISTRATIVO (**desde que dada a devida ciência e oportunidade ao contraditório**) é ato legítimo estando no campo discricionário da administração pública municipal cujo objetivo é apurar faltas e inadimplências contratuais;
3. Necessário esclarecer que as alegações trazidas na resposta da empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, em nada justificam o fato por exemplo, de produtos requisitados desde o mês de Agosto/2019, até o presente momento não tenham sido entregues a essa municipalidade;
4. Assim, essa administração municipal, através da Procuradoria Jurídica **NÃO ACATA** as justificativas trazidas na resposta a notificação e **indeferir o pedido de arquivamento do Processo Administrativo** em curso.

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: FMMVVOVUOCCDAYACYDS5KG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO ROCHA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

CNPJ: 14.234.850/0001-69

5. Ressaltamos que não existe por parte dessa administração intenção de prejudicar qualquer empresa contratada. Ocorre que o objeto do contrato é o fornecimento de medicamentos necessários e necessitados de forma URGENTE para o atendimento da população do município. Assim sendo, a inadimplência contratual aqui tratada está ocasionando problemas de ordem pública, pois o reiterado "atraso e/ou entrega fracionada dos pedidos" podem ocasionar lesões a saúde da população, o que não pode, e, não será aceito por essa Administração Municipal;
6. Por fim, fica a empresa **BASE MEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**, mais uma vez notificada da inadimplência e que, o Processo Administrativo em tela continua em aberto e a solução para o problema passa pela regularização IMEDIATADA com a entrega dos produtos requisitados ou, em não sendo regularizada a inadimplência, aplicação das sanções jurídicas e administrativas cabíveis.

Na certeza de estamos trilhando no caminho da legalidade administrativa e jurídica aguardamos as devidas providências.

**ALEXANDRO PORTELA**  
**ADVOGADO**  
**PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO**

**NOTA/DESPACHO:**

**À Secretaria de Administração.**

1. **Determino a juntada do ofício da empresa aos autos do Processo Administrativo instaurado;**
2. **Despacho deste expediente para RATIFICAÇÃO do Sr. Prefeito Municipal;**
3. **Determino o encaminhamento da presente Resposta pela via de correio na modalidade "AR" ao endereço da empresa inadimplente, bem como, PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO para que surta os devidos efeitos jurídicos.**

---

Rua Maria Oliveira Bittencourt, s/nº – Centro - Barra do Rocha – Bahia – CEP: 45.560-000  
Fone/ Fax: (73) 3202-2118 E-mail: gabinete@barradorocha.ba.gov.br